

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Extrato do Contrato Nº 0007/2013/SEMAC Nº Cadastral 2816
Processo: 23/000.108/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e EMCOMEX BRASIL LTDA-ME CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AGENCIAMENTO Carlos Alberto Negreiros Said Menezes
Objeto: Programa de trabalho 19571003814930000 - DESENV. PROG.PESQUISAS CARACT,CONSER. E USO SUST. BIOTA; Fontes de Recursos 0112930002 - FINEP-CV. 12/2007-PROJ.EST.C.T&I-SEMAC; Natureza de Despesas 333903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/12/2013
Assinam: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES e ELIANA BATISTA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO SEMAC/MS N. 22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando, no que couber, o Decreto Estadual nº 10.478 de 31 de agosto de 2001 e Portaria IMAP nº 001 de 03 de setembro de 2001 e,

Considerando o julgamento dos recursos interpostos em relação ao índice provisório, para efeitos da distribuição do ICMS Ecológico.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação / Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente de conservação da biodiversidade e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2014.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
 Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento,
 da Ciência e Tecnologia.

ANEXO I

Município	Índice
Alcinópolis	11,9910
Amambai	0,8324
Anastácio	0,0008
Angélica	0,1605
Aparecida do Taboado	0,0013
Aquidauana	0,7994
Aral Moreira	0,1497
Bandeirantes	0,0121
Bataguassu	0,5878
Bataiporã	0,5150
Bela Vista	0,2377
Bodoquena	8,5738
Bonito	6,6626
Brasilândia	0,0163
Caarapó	0,2160
Camapuã	0,0060
Campo Grande	0,1852
Caracol	0,7440
Cassilândia	0,3434
Chapadão do Sul	1,4630
Corguinho	0,1080
Coronel Sapucaia	2,0734
Corumbá	1,5255
Costa Rica	4,5623
Coxim	0,0839
Deodápolis	0,5400
Dois Irmãos do Buriti	1,8706
Douradina	1,5180
Dourados	0,1160
Eldorado	3,6934
Fátima do Sul	0,6261
Figueirão	0,5071
Iguatemi	0,5686
Inocência	0,5435
Itaporã	0,1102
Itaquiraí	0,7405
Ivinhema	0,3020

Japorã	2,3091
Jardim	2,3075
Jatei	10,5070
Juti	0,7080
Ladário	0,2122
Laguna Carapã	0,1418
Maracaju	0,0556
Miranda	0,4818
Mundo Novo	2,5570
Navirai	5,7267
Nioaque	0,1409
Nova Alvorada do Sul	0,2060
Nova Andradina	0,1686
Novo Horizonte do Sul	0,4648
Paraíso das Águas	0,0090
Paranaíba	0,0061
Paranhos	3,0691
Ponta Porã	0,0415
Porto Murtinho	1,6946
Ribas do Rio Pardo	0,5094
Rio Verde de MT	0,0290
São Gabriel D'Oeste	0,0152
Sete Quedas	1,6529
Sidrolândia	0,0203
Sonora	2,1676
Tacuru	1,7733
Taquarussu	8,1897
Terenos	0,8490
Três Lagoas	0,1039
Vicentina	0,8953
Total	100,0000

ANEXO II

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município(ha)	Área UC/T.I-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguary	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	25649,4603	25649,4603	127300,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1695850,0000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241500,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	19947,7099	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	32211,2393	29312,2278	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
TI Ofaíé-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapuã	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	100,0000	809600,0000

PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú (alterada)	Chapadão do Sul	350067,3727	295351,6804	325754,0000
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	45055,0000	45055,0000	264081,0000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9734,7482	9734,7482	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista (Inclusão)	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	416736,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	416736,3000
PNM Salto do Sucuriú	Costa Rica	54,5941	54,5941	416736,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriú (alterada)	Costa Rica	413.049,2874	294.436,9169	416736,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	416736,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	416736,3000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada-Parque Piraputangana	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
IGRS	Douradina	0,0000	0,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambzinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	491484,0000
PNM Piray	Iguatemi	3,4200	2,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	282049,6119	577600,0000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	43121,1101	45770,0000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4826,6309	4343,9678	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jararã	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	95299,8100	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
TI Sucuriú	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000

TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandai	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	134287,4900	101792,2454	316520,0000
PNM de Navirai	Navirai	9.512,4694	9.512,4694	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada do Sul	68376,0000	68376,0000	401900,0000
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	46406,0000	46406,0000	401900,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
RPPN Ponte de Pedra (inclusão)	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506097,3000
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	88754	88754,0000	540300,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116899,9522	130210,0000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	13,9181	130210,0000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	532860,0000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	17278,5111	16414,5856	1773480,0000
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	51,9602	51,0000	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
APA Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	644929,3996	644929,3996	1730810,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tereré (Buritizeiro)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	5014,7328	4759,9854	407570,0000
PE Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178530,0000
TI Sessoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	200,0000	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputangana	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	3611,5119	3611,5119	284120,0000
PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31000,0000

ANEXO III

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alicinópolis	0,90	3,0	0,882	0,0549222	7,4309710	11,0646472
MN Serra do Bom Jardim	Alicinópolis	0,90	1,0	0,938	0,0123169	0,5899811	0,8784765
PNM Templo dos Pilares	Alicinópolis	0,90	3,0	0,960	0,0002046	0,0300695	0,0447733
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,714	0,0167744	0,3078099	0,4583261
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,568	0,0026017	0,0764906	0,1138938
TI Jaguary	Amambai	0,45	1,0	0,470	0,0004334	0,0106180	0,0158100
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,487	0,0007154	0,0181360	0,0270044
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,843	0,0067684	0,1460279	0,2174342
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	3,0	0,353	0,0000103	0,0005752	0,0008565
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	0,05	0,5	0,408	0,0100744	0,1077962	0,1605076
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,446	0,0000400	0,0009313	0,0013867
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,659	0,0006575	0,0223214	0,0332364
APA Estrada-Parque Piraputangana	Aquidauana	0,05	0,5	0,397	0,0002492	0,0025979	0,0038683
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,579	0,0031566	0,1418083	0,2111513

TI	Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,621	0,0004182	0,0134021	0,0199556
TI	Tereze (Buritzinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,601	0,0000083	0,0002575	0,0003834
MN	Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,356	0,0105110	0,1976077	0,2942360
PE	Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,460	0,0174747	1,2581792	1,8734172
TI	Jaguaripe	Tacuru	0,45	1,0	0,526	0,0059032	0,1611587	0,2399638
APA	da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,687	0,0488056	0,8626393	1,2844620
TI	Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,670	0,0048462	0,1671934	0,2489495
APA	Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,782	0,0426663	0,8554590	1,2737705
PE	Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,745	0,1214316	4,6447580	6,9160018
RPPN	Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,342	0,0004927	0,0089188	0,0132800
RPPN	Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,462	0,0001232	0,0029700	0,0044223
APA	do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,630	0,0077454	0,1258629	0,1874087
APA	da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,579	0,0100469	0,1504530	0,2240232
MN	Municipal Serra de Terenos	Terenos	0,90	1,0	0,473	0,0114401	0,2819984	0,4198930
PNM	do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,460	0,0029098	0,0698358	0,1039849
APA	da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,578	0,0402216	0,6013127	0,8953490
Total:						CCBM=	67,1595834	

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 8.582 de 23/12/2013 - PAG. 23
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22402/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001047/2013

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasília CNPJ nº 02.248.876/0001-87, domiciliada em Brasília/DF/MS.

ONDE SE LÊ

VIGÊNCIA: 05/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 05/12/2013

(...)

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Maria Cristina da Silva **Damião**. CPF nº 501.064.141-00.

LEIA-SE

VIGÊNCIA: 17/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 17/12/2013.

(...)

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Maria Cristina da Silva **Dameão**. CPF nº 501.064.141-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.188/2013.

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Educação/SED - CNPJ sob o n.º 02.585.924/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Cessão de Uso, gratuita, da CEDENTE à CESSIONÁRIA de um VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, FAB/MOD 2008/08, CHASSI 9BD15822786167857, MOTOR 8395659, RENAVAL 978756525, PLACA HSH 1793 e de um VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, FAB/MOD 2008/08, CHASSI 9BD15822786166143, MOTOR 8391546, RENAVAL 978757556, PLACA HSH 1792 descritos no Termo de Responsabilidade nº 0257/2013, em anexo, com a finalidade de atender, à Secretaria de Estado de Educação/SED, na execução de trabalhos de monitoramento e manutenção dos equipamentos de informática, utilizados na operacionalização do Programa Vale Renda em municípios do estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Processo n. 25/001.188/2013.

AMPARO LEGAL Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 27 de novembro de 2013.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Tania Mara Garib/Secretaria da SETAS - CPF 108.829.951-20.

Maria Nilene Badeca da Costa/Secretaria da

Educação - CPF 250.250.311-68.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22058/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000931/2013

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Associação dos Amigos Voluntários e Colaboradores CNPJ nº 06.080.491/0001-04, domiciliada em Coxim/MS.

OBJETO: Destinar recursos financeiros para aquisição de um veículo utilitário e equipamentos de informática, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 64.972,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais)**, no Programa de Trabalho 08244003525740000, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza da Despesa 445042, Nota de Empenho **2013NE02048 de 16/12/2013**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11261 de 16/06/03, e alt., Resolução SEFAZ nº 2093/07, e na Lei nº 8666/93 e alt., no que couber, bem como normas específicas que regulamentam o Programa.

VIGÊNCIA: 17/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 17/12/2013

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Keila Diniz. CPF nº 014.178.041-06.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22136/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001011/2013

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência

Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA, CNPJ nº 03.528.011/0001-37, domiciliada em Campo Grande/MS.

OBJETO: Destinar recursos financeiros para aquisição de material permanente para atender os beneficiários da entidade, de acordo com plano de trabalho, independente de transcrição.

VALOR:

Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no Programa de Trabalho 08244003525740000, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza da Despesa 445042, Nota de Empenho **2013NE02154 de 20/12/2013**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11261 de 16/06/03, e alt., Resolução SEFAZ nº 2093/07, e na Lei nº 8666/93 e alt., no que couber, bem como normas específicas que regulamentam o Programa.

VIGÊNCIA: 20/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 20/12/2013

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Iria Soares da Rocha Nogueira. CPF nº 073.620.301-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22447/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000878/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Sonora - CNPJ n.º 24.651.234/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o centro de informática municipal, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no Programa de Trabalho 08244003525740000, Fonte de Recursos 0100000000, na Natureza da Despesa 444042, **NE 2013NE02084**, de 16/12/2013 e **contrapartida** do convênio no valor de **R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 33.136,00 (trinta e três mil cento e trinta e seis reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 17/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 17/12/2013.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis. CPF nº 972.071.601-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21940/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001009/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Bandeirantes - CNPJ n.º 03.501.491/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de veículo automotor para o transporte dos usuários dos programas sócios assistenciais do Município de Bandeirantes, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no Programa de Trabalho 08244003525740000, Fonte de Recursos 0100000000, na Natureza da Despesa 444042, **NE 2013NE01985**, de 16/12/2013 e **contrapartida** do convênio no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 17/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 17/12/2013.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Márcio Faustino de Queiroz. CPF nº 653.297.161-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22072/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000997/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Sidrolândia - CNPJ n.º 03.501.574/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de um veículo utilitário para atender os trabalhadores rurais indígenas das Aldeias Córrego do Meio e Lagoinha, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, no Programa de Trabalho 08244003525740000, Fonte de Recursos 0100000000, na Natureza da Despesa 444042, **NE 2013NE02008**, de 16/12/2013 e **contrapartida** do convênio no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 17/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 17/12/2013.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Ari Basso. CPF nº 058.019.820-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21859/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001034/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Ivinhema - CNPJ n.º 03.575.875/0001-00, com intervenção da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos para atender as Famílias produtoras rurais da gleba Santa Luzia, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no Programa de Trabalho 08244003525740000, Fonte de Recursos 0100000000, na Natureza da Despesa 334041, **NE 2013NE02079**, de 16/12/2013 e **contrapartida** do convênio no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 17/12/2013 a 30/06/2014.

DATA DA ASS: 17/12/2013.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.

Eder Uilson França Lima. CPF nº 390.231.411-72.

Jose Antonio Roldao CPF nº 981.687.468-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22394/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000986/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Batayporã - CNPJ n.º 03.505.013/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisi-